



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFORMAR em pecúnia 10 (dez) dias das férias do servidor Lindomar Fracaro, matrícula funcional nº 709-8, relativas ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2017, com pagamento conforme disposto em lei.

Art. 2º - CONCEDER férias ao servidor Lindomar Fracaro, matrícula funcional nº 709-8, período de 10 (dez) dias, de 05 de março a 14 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2016 a 12 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a **Portaria nº 041/2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Fabiano Popia
Secretário de Saúde